



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 296 DE 17 DE maio DE 1954:

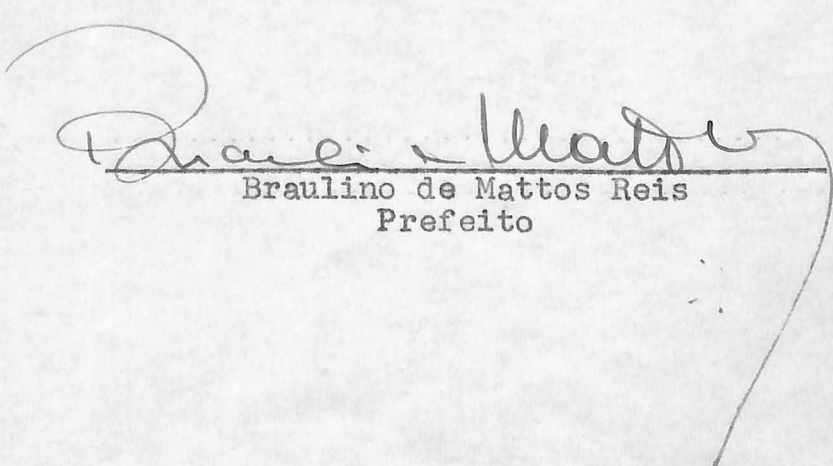
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam extensivos aos extranumerários estáveis ou que venham a adquirir estabilidade, nos termos da Deliberação nº 259, de 16/4/953, os favores do que trata o artigo 10, da Deliberação nº 146, de 4/12/950.

Art. 2º - O orçamento do exercício vindouro consignará recursos para o atendimento da despesa ocorrente com execução desta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1954.


Bráulino de Mattos Reis
Prefeito